



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

## PARECER FINAL DE REDAÇÃO

PARECER CR Nº 68/2023 AO PLE Nº 21/2023

**Nº 68/2023**

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o **PLE nº 21/2023**, que: Desafeta da Rua Caraçatuba, 2ª Travessa do Jasmim e Rua Velame, no bairro do Pina, nesta cidade e autoriza a permuta das áreas desafetadas por imóvel de particular para construção de unidade educacional.

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 21/2023**, de autoria do Chefe do Executivo.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto nos termos em que se encontra redigido originalmente.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2023.

**FRED FERREIRA**  
PRESIDENTE

**JAIRO BRITTO**  
Vice – Presidente

**WALDOMIRO AMORIM**  
Membro Efetivo

**VICTOR ANDRÉ GOMES**  
SUPLENTE

**WILTON BRITO**  
SUPLENTE





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI Nº 21/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Desafeta da Rua Caraçatuba, 2ª Travessa do Jasmim e Rua Velame, no bairro do Pina, nesta cidade e autoriza a permuta das áreas desafetadas por imóvel de particular para construção de unidade educacional.

Art. 1º Ficam desafetadas de sua finalidade de bem de uso comum do povo passando para bem dominical do Município do Recife, disponível para alienação, as Ruas Caraçatuba, 2ª Travessa do Jasmim e Rua Velame, situadas na quadra formada pelas Avenidas Antônio de Goes, Avenida Conselheiro Aguiar, Avenida Herculano Bandeira e Rua Manoel Coriolano, bairro do Pina cujas áreas estão descritas no Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica autorizada a alienação das vias desafetadas, nos termos do art. 1º desta lei, que será realizada mediante permuta pelo imóvel localizado na Rua Rio Una, o lote de terreno nº 9-A, situado na quadra N do loteamento Estrada Areias no bairro do Ibura, na freguesia dos Afogados, registrado no 5º Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 6290, sendo revertida em construção de unidade educacional, cuja área está descrita no Anexo II desta lei.

§1º As obras necessárias à construção da unidade educacional ficarão por conta e expensas do Município do Recife, obedecendo à legislação que rege a matéria para sua realização.

§2º Após realizada a permuta das vias desafetadas pelo imóvel disposto no *caput* deste artigo, este será afetado para uso especial.

§3º O valor das vias a ser permutadas é de R\$1.583.920,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais) referente à Rua Caraçatuba, R\$ 988.742,00 (novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais) em relação à 2ª Travessa do Jasmim e R\$ 694.841,00 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais) da Rua Velame, perfazendo um total de R\$ 3.267.503,00





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### **COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(três milhões duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e três reais).

§4º O valor terreno do imóvel a ser permutado com o Município é de R\$ 2.412.000,00 (dois milhões quatrocentos e doze mil reais).

§5º Ocorrerá a torna do valor remanescente de R\$ 855.503,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e três reais) pelo proprietário do imóvel a ser permutado que será pago ao Município.

§6º A escritura pública ficará as expensas do proprietário do imóvel a ser permutado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de junho de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**

1º Secretário

**ZÉ NETO**

3º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 21/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### **COMISSÃO DE REDAÇÃO**

#### **ANEXO I**

#### **A) Memorial Descritivo – Rua Caraçatuba**

**Imóvel: Desafetação da Rua Caraçatuba Comarca: Recife**

**Proprietário: LAJEDO PARTICIPAÇÕES S.A**

**Município: Pina U.F.: Pernambuco**

**Local: Pina**

**Área: 364,76m<sup>2</sup> Perímetro: 85,16m**

#### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES :**

**NORTE: Com a Rua Manoel Coriolano e Com a Casa Nº 183**

**SUL: Com a Casa Nº412 , Com a Casa Nº422, a Casa Nº 183**

**LESTE: Com as Casas Nº 183, Nº m 22**

**OESTE: Com as Casas de Nº400, Nº402, Nº410, Nº412**

#### **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.105.349,208m e E 292.411,422m; deste, segue confrontando com a Casa de S/N, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°12'05" e 28,800 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.105.328,772m e E 292.431,716m; deste, segue confrontando com a Casa de Nº422 E S/N, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°13'53" e 12,410 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.105.318,053m e E 292.425,469m; deste, segue confrontando com a Casa de Nº412, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°10'25" e 7,360 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.105.323,273m e E 292.420,280m; ; deste, segue confrontando com a Casa de Nº410, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°11'13" e 7,380 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.105.328,507m e E 292.415,080m; deste, segue confrontando com a Casa de Nº402, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°10'48" e 6,020 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.105.332,779m e E 292.410,835m; deste, segue confrontando com a Casa de Nº400, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°10'48" e 11,190 m até o vértice P7, de coordenadas N 9.105.340,718m e E 292.402,945m; deste, segue confrontando com a Rua Manoel Coriolano, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°57'20" e 12,000 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### **COMISSÃO DE REDAÇÃO**

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência Sirgas 2000.

**B) Memorial Descritivo - 2º Travessa do Jasmim**

**Imóvel: Desafetação da 2º Travessa do Jasmim Comarca: Recife**

**Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE**

**Município: Pina U.F.: Pernambuco**

**Local: Pina**

**Área: 237,15m<sup>2</sup> Perímetro: 91,23m**

#### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES :**

**NORTE: Com a Casa de Nº133**

**SUL: Com a Av. Conselheiro Aguiar**

**LESTE: Com a Casa Nº 02 e 10, Nº106 e Nº98**

**OESTE: Com as Casas de Nº75, Nº91, Nº99**

#### **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P8, de coordenadas N 9.105.319,288m e E 292.471,468m; deste, segue confrontando com a Casa S/N, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°59'36" e 8,250 m até o vértice P9, de coordenadas N 9.105.311,186m e E 292.473,044m; deste, segue confrontando com a Casa Nº106, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°59'36" e 8,880 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.105.302,472m e E 292.474,739m; ; deste, segue confrontando com a Casa Nº98, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°59'36" e 11,190 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.105.291,485m e E 292.476,876m; 168°59'36" e 5,940 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.105.285,656m e E 292.478,009m; 134°10'38" e 2,820 m até o vértice P13, de coordenadas N 9.105.283,687m e E 292.480,035m; deste, segue confrontando com a Av. Cosenheiro Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°09'16" e 8,160 m até o vértice P14, de coordenadas N 9.105.277,830m e E 292.474,349m; deste, segue confrontando com a Casa Nº75, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°09'58" e 13,400 m até o vértice P15, de coordenadas N 9.105.290,898m e E 292.471,372m; deste, segue confrontando com a Casa Nº91, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°28'46" e 4,700 m até o vértice P16, de coordenadas N 9.105.295,449m e E 292.470,193m; ; deste, segue confrontando com a Casa Nº99, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°32'19" e 21,290 m até o vértice P17, de





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### **COMISSÃO DE REDAÇÃO**

coordenadas N 9.105.316,240m e E 292.465,598m; ; deste, segue confrontando com a Casa Nº133, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°33'24" e 6,610 m até o vértice P8, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência Sirgas 2000.

**C) Memorial Descritivo – Rua Velame Imóvel: Desafetação da Rua Velame**

**Comarca: Recife**

**Proprietário: MUNICÍPIO DO RECIFE**

**Município: Pina U.F.: Pernambuco**

**Local: Pina**

**Área: 170,25m<sup>2</sup> Perímetro: 80,95m**

#### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

**NORTE: Com a Casa Nº45 e Casa de Nº 133**

**SUL: Com a Casa Nº252 e com Rua Herculano Bandeira**

**LESTE: Com as Casas Nº252 e Casa de Nº22**

**OESTE: Com as Casas de Nº260, Nº43,**

#### **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P18, de coordenadas N 9.105.284,186m e E 292.437,104m; deste, segue confrontando com a Casa S/N, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°19'56" e 4,920 m até o vértice P19, de coordenadas N 9.105.281,849m e E 292.441,438m; deste, segue confrontando com a Casa Nº22, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°12'18" e 7,880 m até o vértice P20, de coordenadas N 9.105.275,490m e E 292.436,783m; 127°10'54" e 0,120 m até o vértice P21, de coordenadas N 9.105.275,419m e E 292.436,876m; 225°41'34" e 4,760 m até o vértice P22, de coordenadas N 9.105.272,092m e E 292.433,467m; 135°41'34" e 1,840 m até o vértice P23, de coordenadas N 9.105.270,776m e E 292.434,752m; 224°42'12" e 8,420 m até o vértice P24, de coordenadas N 9.105.264,793m e E 292.428,830m; ; deste, segue confrontando com a Casa Nº252, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°58'53" e 5,750 m até o vértice P25, de coordenadas N 9.105.260,658m e E 292.424,840m; 215°01'20" e 1,160m até o vértice P26, de coordenadas N 9.105.259,706m e E 292.424,172m; 125°01'55" e 0,890 m até o vértice P27, de coordenadas N 9.105.259,197m e E 292.424,898m; 223°32'09" e





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

6,410m até o vértice P28, de coordenadas N 9.105.254,547m e E 292.420,480m; deste, segue confrontando com a Rua Herculano Bandeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°44'51" e 2,930 m até o vértice P29, de coordenadas N 9.105.256,783m e E 292.418,588m; deste, segue confrontando com a Casa Nº280, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°53'48" e 4,370 m até o vértice P30, de coordenadas N 9.105.259,987m e E 292.421,565m; 312°30'58" e 0,760 m até o vértice P31, de coordenadas N 9.105.260,498m e E 292.421,007m; 43°51'28" e 1,670 m até o vértice P32, de coordenadas N 9.105.261,704m e E 292.422,166m; 312°30'58" e 1,460 m até o vértice P33, de coordenadas N 9.105.262,691m e E 292.421,089m; ; deste, segue confrontando com a Casa Nº25, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°18'45" e 12,690 m até o vértice P34, de coordenadas N 9.105.272,781m e E 292.428,780m; 37°27'46" e 0,640 m até o vértice P35, de coordenadas N 9.105.273,289m e E 292.429,169m; ; deste, segue confrontando com a Casa Nº37, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°08'20" e 5,030 m até o vértice P36, de coordenadas N 9.105.278,184m e E 292.430,312m; 35°47'44" e 3,910 m até o vértice P37, de coordenadas N 9.105.281,353m e E 292.432,597m; ; deste, segue confrontando com a Casa Nº45, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°23'41" e 4,910 m até o vértice P38, de coordenadas N 9.105.283,852m e E 292.436,822m; 40°11'17" e 0,440 m até o vértice P18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência Sirgas 2000.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### **COMISSÃO DE REDAÇÃO**

#### **ANEXO II**

ÁREA A SER PERMUTADA – Lote de terreno nº 09-A, da quadra N, loteamento Estrada Areias, no Iburá, nesta cidade, resultante do remembramento dos lotes nºs 9,10,11, 12 e 13, da quadra N, possuindo dito lote remembrado as seguintes metragens e confrontações: frente em um segmento de 60.00m, limitando-se com a rua Rio Una; lado direito em um segmento de 40.00m, limitando-se com o lote nº 08 da mesma rua; lado esquerdo em um segmento de 40.00m, limitando-se com o lote 14 da mesma rua, e fundos em um segmento de 60.00m, limitando-se com os lotes nºs 19, 20, 21, 22 e parte do lote 23 da mesma quadra, com frente para a rua Rio Moxotó e parte do lote nº 16, da mesma quadra, com frente para rua Dois Rios, com área total de 2400m<sup>2</sup>.

